



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.354, DE 2020 **(Do Sr. Chiquinho Brazão)**

Propõe o adiamento da entrega da declaração do imposto de renda de 2020.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-948/2020.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Senhor Chiquinho Brazão)

Propõe o adiamento da entrega da declaração de imposto de renda de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), fica adiado para o mês de julho de 2020 o fim do prazo de entrega da declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

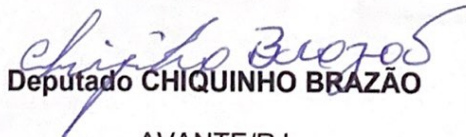
JUSTIFICATIVA

Vivemos uma situação de crise de saúde que tem consequências sociais e econômicas muito graves. A prioridade é salvar vidas e adotar ações concretas e urgentes. Precisamos agir como se estivéssemos em uma guerra.

A grande maioria da população brasileira está em isolamento social, como forma de enfrentar o aumento do contágio pelo coronavírus. Por isso, estou propondo que o prazo para entrega das declarações de imposto de renda das pessoas físicas seja adiado para agosto de 2020.

A maior arma de enfrentamento da pandemia é o isolamento social, que até agora tem se mostrado eficaz em reduzir a velocidade do contágio. Assim sendo, cabe a nós adotar medidas que desencorajem o rompimento do isolamento social, sob pena de pôr em risco todo o sacrifício que a população brasileira está fazendo.

Sala das Sessões em, 31 de março de 2020.


Deputado CHIQUINHO BRAZÃO

AVANTE/RJ